



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1573

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

1	5938	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, aprotogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril. CATMAT 0435975	20,00	UN	1,00	20,00
TOTAL						20,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5940	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, aprotogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 14 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril. CATMAT 0435973	20,00	UN	1,70	34,00
TOTAL						34,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Lote: 226 - Lote 226

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8084	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:pvc, calibre:16 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435985	20,00	UN	1,57	31,40
TOTAL						31,40

Lote: 227 - Lote 227

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12711	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. sistema aberto; com. validade mínima de 24 meses a partir da entrega; frasco com 250 ml. CATMAT 437160	500,00	UN	5,42	2.710,00
TOTAL						2.710,00

Lote: 228 - Lote 228

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1575

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

1	1072	SORO FISIOLÓGICO 100 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmaceutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado, características adicionais 1:bolsa/frasco isento de pvc. CATMAT 0449589	2.000,00	FR	7,38	14.760,00
TOTAL						14.760,00
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1035	SORO FISIOLÓGICO 1000 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparente. CATMAT 0449589	500,00	FR	7,83	3.915,00
TOTAL						3.915,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8086	SORO FISIOLÓGICO 250 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. CATMAT 0449589	2.500,00	FR	7,14	17.850,00
TOTAL						17.850,00



Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3388	SUGADOR CIRURGICO C/40 CATMAT BR0422554	5,00	CX	59,66	298,30
TOTAL						298,30
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3469	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO TUTTI-FRUTTI PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES CATMAT: BR0277319	100,00	PCTE	9,69	969,00
TOTAL						969,00
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11371	Sugador Endodôntico Descartável. Embalagem com 20 unidades Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar. CATMAT BR0406293	3,00	PCTE	13,20	39,60
TOTAL						39,60
Lote: 234 - Lote 234						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1577

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9565	SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, tamanho 13 L. Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	3,00	UN	10,51	31,53
TOTAL						31,53
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4851	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL. CATMAT: BR0406292	20,00	UN	2,61	52,20
TOTAL						52,20
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	665	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha	10,00	UN	15,16	151,60



		um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verdes e amarelas. Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. CATMAT 0435801				
TOTAL						151,60
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12724	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes. ESPECIFICAÇÕES GERAIS. Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C, ± 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Dimensões: 110 x 70 x 20 mm; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Peso: 92 g;	1,00	UN	145,14	145,14
TOTAL						145,14
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	11372	<p>Tira de matrix de aço pré-montada, de uso único com cabeça escamoteavel. Embalagem com 3 tamanhos, descartável com porta-matriz. O seu mecanismo interno está ligado regulador, permitindo adaptar a tira ao diâmetro do dente.</p> <p>A cabeça articulada e patenteada gira, adaptando-se confortavelmente em qualquer quadrante da boca.</p> <p>Higiênicas e descartáveis. Codificação por cores. Mais conforto para o paciente. Matriz adaptável e brunível.</p> <p>Especificações: Laranja. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.025mm. Verde. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.038mm. Roxo Infantil. Comprimento: 5.2 mm. Espessura: 0.025mm.</p>	5,00	PCTE	33,97	169,85
TOTAL						169,85
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7217	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo	1,00	CX	123,70	123,70



		e temperatura Necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada Caixa com 240 tiras. CATMAT BR0332345				
TOTAL						123,70
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9588	TIRAS DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05 MM CONTEM 50 UNIDADES CATMAT: BR0270307	4,00	UN	31,00	124,00
TOTAL						124,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4314	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT sanfonada branca cx c/100. Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. CATMAT 0428615	30,00	PCTE	7,18	215,40
TOTAL						215,40
Lote: 242 - Lote 242						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1581

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:3,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 70	5,00	UN	4,01	20,05

TOTAL

20,05

Lote: 243 - Lote 243

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0 . com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:4,0 tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 16	5,00	UN	3,78	18,90

TOTAL

18,90

Lote: 244 - Lote 244

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



produto/ serviço						
1	9152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:4,5 tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 47	5,00	UN	5,08	25,40
TOTAL						25,40
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11723	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.0. Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:em "I", calibre:5,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, adicional:c/ unidade. CATMAT BR04512 14	5,00	UN	4,35	21,75
TOTAL						21,75
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.5. com balão cuffed. Tubo	5,00	UN	3,86	19,30



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

		endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:5,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 20				
TOTAL						19,30
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9155	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:6,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 63	5,00	UN	4,35	21,75
TOTAL						21,75
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:6,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa	5,00	UN	4,24	21,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

		pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 25				
TOTAL						21,20
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451255	10,00	UN	4,73	47,30
TOTAL						47,30
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	20,00	UN	4,74	94,80



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1584

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

		padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451212				
TOTAL						94,80
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451256	20,00	UN	4,17	83,40
TOTAL						83,40
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12703	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,0 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	41,30	82,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1585

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

TOTAL						82,60
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12704	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	40,34	80,68
TOTAL						80,68
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12705	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	94,52	189,04



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

TOTAL						189,04
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12706	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	91,95	183,90
TOTAL						183,90
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12707	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	91,99	183,98
TOTAL						183,98



Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12708	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material: Silicone Tamanho*: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	74,20	148,40
TOTAL						148,40
Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12709	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material: Silicone Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	81,32	162,64
TOTAL						162,64
Lote: 259 - Lote 259						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12710	<b>TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea</b>  Material: Silicone  Tamanho*: Nº 6  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	103,43	206,86
TOTAL						206,86

Lote: 260 - Lote 260

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4760	<b>VÁLVULA COM FLUXÔMETRO</b> para cilindros de oxigênio utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização em cilindro. Características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -15/min. Comprimento do visor: 152 mm. Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min,	5,00	UN	303,59	1.517,95



		componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado. CATMAT BR0299313				
TOTAL						1.517,95
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5665	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	5,00	FR	36,51	182,55
TOTAL						182,55
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9590	Vaselina Sólida. EMBALAGEM COM 90G.	5,00	UN	16,18	80,90
TOTAL						80,90
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6968	VERNIZ COM FLÚOR Contendo 10 ml verniz com fluoreto, 10 gramas de pedra pomes, 1 ml contendo 50 mg naf-22,6mgf. CATMAT BR0433472	5,00	UN	33,98	169,90
TOTAL						169,90



Lote: 264 - Lote 264

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9742	Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas de plantio e colheita e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de 60% algodão e 40% poliéster, de 150 g/m2, com tecnologia HidroTec Tecmater de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de 30cm de comprimento, avental em PVC laminado forrado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calca modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Especificações Técnicas: Gramatura: 150 g/m2; Esterilização com água e sabão decoco; Hidrorepelente; Atóxico; Hipoalérgico; Tamanhos P,M,G,GG; Resistência à tração e rasgo; Repelência a álcool;	4,00	UN	89,60	358,40
TOTAL						358,40

**3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

3.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

3.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 4. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

### 4.1 DO EDITAL:

4.1.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica

estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

### 4.2 DO CONTRATO:

4.2.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

4.2.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao

determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

4.2.3 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

## 5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

5.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior



a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

5.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

5.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

5.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

5.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

5.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

5.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

5.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

5.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

5.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e/ou equipamentos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

5.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.



5.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

5.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

6.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

6.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

6.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

6.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

6.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

6.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

6.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



6.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

## 7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. DO TRANSPORTE

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

## 9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços será o **Sra. Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 153/2024, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

10.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

10.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.



10.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.11. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

10.11.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

10.13. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2530	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2590	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2590	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2630	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2630	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1600

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 48/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

**<ITENS.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	Grupo da fonte
despesa	despesa				



2024	2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2530	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2590	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2590	08.002.10.301.0360.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2630	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2630	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.



6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.



7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equípos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o

# NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS

NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS  
 NOVA SP-ITA BARRIS



combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2024.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**FISCALIZAÇÃO**

**(Portaria xxx/xx)**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/12/2024.

Prezado Senhor,

Solicito a análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 003/2025**

Nova Santa Bárbara, 14/01/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia.**

Senhora Contadora:

Solicitamos a atualização da dotação orçamentária previamente informada para o registro de preços destinado à eventual aquisição de materiais para as áreas de enfermagem e odontologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo previsto para a aquisição é de **R\$ 278.155,06** (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Conforme informado pela Secretaria requisitante, as despesas serão custeadas com recursos das fontes **324, 303, 494 e livre**.

Aguardamos retorno para prosseguimento das providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitação



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

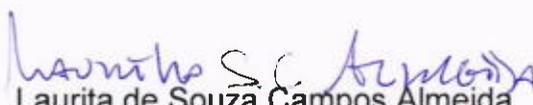
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 003/2025 que solicita atualização de Dotações Orçamentárias previamente informada para o registro de preços destinado à eventual aquisição de materiais para as áreas de enfermagem e odontologia, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 20

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/01/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>06</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>1.292.236,00</b>	<b>1.292.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.292.236,00</b>
<b>001</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
10.301.0330.2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02430 E: 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
02440 E: 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>002</b> Fundo Municipal de Saúde PAPSUS	<b>242.236,00</b>	<b>242.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.236,00</b>
10.301.0350.2029 Bloco de Atenção Básica	242.236,00	242.236,00	0,00	242.236,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02660 E: 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas	212.236,00	212.236,00	0,00	212.236,00
02670 E: 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.292.236,00</b>	<b>1.292.236,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.292.236,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/01/2025

Contas de despesa: 2430, 2440, 2660, 2670



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1615

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/01/2025.

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

1616

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

1617

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/01/2025.

Prezado Senhor,

Venho pela presente informar que o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2024, que este Departamento solicitou parecer jurídico em 03/12/2024, tendo por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, teve sua numeração atualizada para nº 2/2025.

Diante disso, permanecemos no aguardo do parecer referente ao edital e à minuta da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contatos

PARECER JURÍDICO

**Pregão Eletrônico nº 2/2025**

**Processo Administrativo nº 77/2024**

**Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**

**Solicitante: Setor de Licitações**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para *“Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde”*, com preço máximo de R\$ 278.155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), conforme justificativas apresentadas.

O presente expediente veio instruído, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à análise:

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Termo de referência;
- Comunicado de intenção de registro de preços;
- Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços e valores orçados;
- Relatório de dotação orçamentária (saldo das contas de despesa) elaborados pelo Departamento de Contabilidade do Município;
- Autorização da autoridade administrativa competente para abertura do pregão na forma eletrônica para o registro de preços;
- Cópia da Portaria n. 123 de 31 de outubro de 2023, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;



- Minuta do edital e seus anexos: (i) documentos exigidos para habilitação; (ii) termo de referência; (iii) modelo de declaração unificada; (iv) modelo de declaração de ME e EPP; (v) minuta da ata de registro de preços;
- Correspondência Interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

## **2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei nº 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

## **3. DO PARECER JURÍDICO**

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da "fase preparatória", não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de



todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa "segunda linha de defesa", conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 169.** As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

### 3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.



Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim<sup>1</sup> (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO

##### 4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

###### 4.1.1. Da fase preparatória:

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

<sup>1</sup> AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.



O art. 18, da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

**II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

**III** - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

**IV** - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

**V** - a elaboração do edital de licitação;

**VI** - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII** - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII** - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

**X** - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

**XI** - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

**4.1.2. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP:**

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

**§ 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III** - requisitos da contratação;

**IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

**IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

**XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo § 2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.



Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a responsabilidade técnica;
- II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente processo haverá o parcelamento do objeto, observa-se, assim, que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

#### 4.1.3. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

THE [illegible] OF [illegible]

[illegible text]



**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

**XXIII** - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

**b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

**c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**d)** requisitos da contratação;

**e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

**f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

**g)** critérios de medição e de pagamento;

**h)** forma e critérios de seleção do fornecedor;

**i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

**j)** adequação orçamentária;

[...]

Além dos requisitos previstos no dispositivo acima citado, o § 1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, menciona que o termo de referência deverá conter também as seguintes informações:

**I** - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

**II** - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

**III** - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Neste sentido, observa-se que o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### **4.1.4. Da minuta do edital:**

O art. 25, da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu § 1º expressamente



autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Neste contexto, o edital do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para contratação do objeto, atende aos requisitos essenciais do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, sendo que a minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### **4.2. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

De acordo com o que preceitua o art. 37, XXI, é obrigatória a realização de processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, sendo que a obrigatoriedade de a Administração realizar o procedimento licitatório se dá em razão da necessidade de que seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Observa-se, portanto, que a Constituição Federal impõe o dever de licitar.

Neste cenário, constata-se que o presente processo licitatório atende ao preceito constitucional, na medida em que possibilitará a competição entre diversos licitantes, bem como proporcionará à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa.



Com efeito, a escolha do pregão como modalidade licitatória para contratação do objeto se mostra adequada, na medida em que o objeto a ser licitado se trata de bem comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Do mesmo modo, o critério de julgamento do tipo menor preço atende à exigência prevista no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Por sua vez, o modo de disputa atende ao que preceitua o art. 56, do mesmo Diploma Legal.

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, necessário destacar que este não se trata de modalidade licitatória, mas de instrumento auxiliar das licitações e contratações para aquisição de bens, serviços e locação de bens para contratações futuras, mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão (art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021).

De outro lado, observa-se que o edital e a minuta da ata de registro de preços contemplam os requisitos mínimos exigidos pelo art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, com base na documentação que foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica Municipal, entende-se que o presente procedimento licitatório se encontra amparado na legislação de regência, devendo, contudo, serem devidamente observadas as ressalvas e demais exigências legais concernentes às fases posteriores à finalização da fase instrutória do processo sob os aspectos técnicos e jurídicos, em especial os prazos e a divulgação do edital e demais itens, na forma do disposto no art. 54, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica Municipal no sentido da **regularidade jurídica do presente**, ressaltando-se o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria, devendo o presente expediente ser encaminhado à autoridade superior para apreciação.



Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados à solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 16 de janeiro de 2025.

---

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2025**  
**Processo Administrativo n.º 77/2024**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Menor preço / Por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 278,155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 21/01/2025



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria n° 6/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

1631

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP**

Processo Administrativo n.º 77/2024

**OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 278,155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	08.002.10.301.0350.2029	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	08.002.10.301.0350.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 10/02/2025 às 09h00min. (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento:**

Menor preço / por item

**Modo de disputa:**

Aberto

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000  
Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025****Processo Administrativo n.º 77/2024**

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 6/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/02/2025.**

**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referente ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

3.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**3.9.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**3.12. Não poderão disputar esta licitação:**

3.12.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.12.2. constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 3.12.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



- 3.12.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.12.1;
- 3.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 3.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 3.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 3.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 3.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 3.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 3.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja



constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).**

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).**

8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

8.1.7. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.**

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

**8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

**8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



12.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa



Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1649

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://blcompras.com/Home>.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;

15.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 21/01/2025.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2 **Cópia da Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal** competente. Salvo para os casos dispensados de tal exigência. Caberá ao licitante comprovar a dispensa dessa exigência pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;

3.3 **Cópia da Autorização de Funcionamento válida**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 1º e 2º da Lei 6.360/1976;

### 4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

### 5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.**

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6. Comprovante da Condição de ME ou EPP:**

**6.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de normatizar a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no Brasil, estabelece, em seu artigo 2º, as diretrizes fundamentais para a implementação de políticas públicas voltadas à saúde. Este dispositivo normativo delinea os princípios e as responsabilidades do Estado e da sociedade, visando garantir o direito à saúde de forma universal, equitativa e integrada, conforme os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal:

**“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.**

O § 1º do artigo 2º da referida Lei nº 8.080/90 estabelece que o dever do Estado em garantir a saúde abrange, fundamentalmente, a formulação e implementação de políticas econômicas e sociais voltadas à redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, cabe ao Estado assegurar a criação de condições que viabilizem o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme o princípio da universalidade preconizado pela legislação.

Complementarmente, o artigo 6º, inciso d, da mesma Lei, especifica que o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como uma de suas atribuições a execução de ações de assistência terapêutica integral, abrangendo, inclusive, a assistência farmacêutica. Este dispositivo reflete a abrangência do SUS na garantia de cuidados contínuos e completos para os indivíduos, considerando tanto os aspectos médicos quanto os medicamentosos necessários à recuperação da saúde.

1.2 - A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, os quais serão distribuídos gratuitamente, conforme a prescrição médica realizada tanto por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto por médicos particulares. Vale destacar que o município não dispõe de clínicas e hospitais próprios para atender à demanda. Dessa forma, todas as prescrições médicas serão atendidas pelo município, sendo os medicamentos e materiais necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e nos demais documentos anexos.

Ademais, enfatiza-se a importância de incluir no Edital do Processo Licitatório e no Contrato pertinente à aquisição de medicamentos e materiais de odontologia e enfermagem cláusulas específicas de antifraude e anticorrupção, com o intuito de garantir a transparência e a integridade no processo. Também é imprescindível a inserção de cláusula que estabeleça a obrigatoriedade de constar na nota fiscal a marca, o número do lote e a validade dos itens fornecidos, assegurando o rastreamento e a conformidade dos produtos adquiridos.

1.2.2 - Em caso de divergência entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência, deverão prevalecer as especificações descritas neste documento, por se tratarem das orientações e requisitos estabelecidos especificamente para a presente licitação, garantindo assim a conformidade com as necessidades e exigências do município.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4670	ABAIXADOR DE LÍNGUA material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, largura:1,50 cm, espessura:2 mm pacote c/ 100 unidades. CATMAT 0348807	80,00	PCTE	5,39	431,20
TOTAL						431,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4671	ABOCATH Nº 20G, caixa com 50 unidades cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:20 gau, comprimento:cerca 30 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável. CATMAT 0437184	20,00	CX	0,79	15,80
TOTAL						15,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4672	ABOCATH Nº 22G, caixa com 50 unidades cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:22 gau, comprimento:cerca 25 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança. CATMAT 0437173	15,00	CX	0,91	13,65
TOTAL						13,65
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4673	ABOCATH Nº 24G, caixa com 50 unidades cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:24 gau, comprimento:cerca 20 mm, conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, componente 2:c/ sistema segurança. CATMAT 0437180	25,00	CX	0,89	22,25
TOTAL						22,25
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7847	ABOCATH Nº18 COM 50 UNIDADES cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:18 gau, comprimento:cerca 45 mm,	2,00	CX	40,63	81,26

		conector:conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, emba. CATMAT 0437183				
TOTAL						81,26
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9743	Ácido fosfórico à 37% + clorexidina à 2% (condicionador de esmalte e dentina) seringa com 2,5 ml. CATMAT: BR0426464.	40,00	PCTE	1,84	73,60
TOTAL						73,60
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7196	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,30 MM X 22 MM 30 G CX C/ 100 UNDS. CATMAT BR0442145	15,00	CX	68,02	1.020,30
TOTAL						1.020,30
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4800	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G X 1/2 CX C/ 100 UNDS COM BISEL TRIFACETADO. CATMAT BR0442142	5,00	CX	37,34	186,70



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL							186,70
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4675	AGULHA HIPODERMICA 13x 0,45 AGULHA HIPODÉRMICA, 13X0,45 material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:26 g x 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conectorluerlock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. Cx com 100 unds. CATMAT 0439812	30,00	CX	6,99	209,70	
TOTAL							209,70
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4678	AGULHA HIPODERMICA 25x 8 mm descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro ms. cx c/ 100 unidades. CATMAT 0439804	60,00	CX	7,09	425,40	
TOTAL							425,40
Lote: 11 - Lote 011							



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4679	AGULHA HIPODERMICA 40x12 mm material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. descartável, estéril, siliconizada 40x12 mm haste Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro MS. Cx c/ 100 unidades. CATMAT 0439799	30,00	CX	8,37	251,10
TOTAL						251,10
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3416	ALGODÃO EM ROLETE 100% HIGIENICO SUPER ABSORVENTE: CONTEM 100 UNIDADES. CATMAT BR0407961	150,00	UN	4,43	664,50
TOTAL						664,50
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	1079	ALGODÃO ORTOPÉDICO apresentação:em mantas, material:em fibra de algodão crú, tamanho:10 cm, características adicionais:enrolado em papel apropriado, tipo embalagem:embalagem individual. Com fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, em rolos de mantas uniformes, não estéril. Com capa de cola vegetal hipoalergênica aplicada em uma das faces. Tamanho: 10cm x 1 metro. Pacote com 12 Unidades. CATMAT 0448246	15,00	PCTE	6,32	94,80
TOTAL						94,80
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9554	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 95,00 G. CATMAT 0279727	300,00	PCTE	8,30	2.490,00
TOTAL						2.490,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9555	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais :Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo	20,00	ROLO	15,52	310,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Embalagem: Embalagem Individual. ROLO 500,00 G. CATMAT 0279726				
TOTAL						310,40
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12702	AMPOLARIO ISOTÉRMICO capacidade permite transportar um grande número de ampolas e diversos medicamentos. Dispõe de duas bandejas extraíveis de dupla face e um bolso extraível com janela transparente.  Bolso identificador frontal  Asa acolchoada Puxadores reflectores noite/dia  Bolsos internos de rede Compartimento central extraível com janela transparente  Duas bandejas desmontáveis com múltiplas bandas elásticas em ambos lados com capacidade para 158 ampolas de diversos tamanhos; Material interno isotérmico; as bandejas extraíveis podem colocar-se no frio quando não estão a uso. Os bolsos internos de rede estão pensados para colocar os gel frios.	2,00	UN	134,57	269,14
TOTAL						269,14
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1661

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	6550	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML - CATMAT BR0342616	80,00	CX	75,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3386	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA A 2% CX C/ 50 TUBETES. CATMAT BR0269888	25,00	CX	15,49	387,25
TOTAL						387,25
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3418	ANESTESICO TOPICO GEL - (TUTTI FRUTI) POTE C/ 12 GRAMAS CATMAT BR0272913	10,00	PT	12,19	121,90
TOTAL						121,90
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1662

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4686	ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70% álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70%_(70°gl), apresentação:gel. Capacidade 5000 ml. CATMAT 0269943	10,00	GL	42,80	428,00
TOTAL						428,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8686	ANTISSÉPTICO TÓPICO 1000 ML iodopovidona (pvpi), concentração:a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmaceutica:solução tópica aquosa. CATMAT 0398706	20,00	UN	47,52	950,40
TOTAL						950,40
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4685	APARELHO DE TRICOTOMIA metal com haste e suporte para lamina separados.Lâmina, material:plásticoabs e aço carbono, formato:p/aparelho tricotomizador, comprimento:3 cm, largura:2 cm, esterilidade:estéril e descartável. CATMAT 0313380	30,00	UN	9,20	276,00
TOTAL						276,00
Lote: 23 - Lote 023						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1663

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4802	APLICADORES MICROBRUSCH C/ 100 FINO 1,5 MM CATMAT BR0410557	50,00	UN	21,53	1.076,50
TOTAL						1.076,50
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8065	AQUECEDOR DE ÁGUA EBULIDOR Potência: 2000W. Alimentação: 127V / 220V. Aquecedor de água elétrico para uso residencial, ideal para aquecer água em recipientes.	1,00	UN	100,82	100,82
TOTAL						100,82
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1048	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ 1,8cm, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444355	500,00	PCTE	0,71	355,00
TOTAL						355,00
Lote: 26 - Lote 026						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1047	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, EMBALAGEM: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444365	250,00	PCTE	0,82	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1049	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem com 12 unidades. CATMAT 0444371	200,00	PCTE	1,31	262,00
TOTAL						262,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9741	Avental de segurança químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável 1,20 X 0,70	4,00	UN	51,83	207,32
TOTAL						207,32
Lote: 29 - Lote 029						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8985	AVENTAL DESCARTÁVEL uso hospitalar, 30 g/m2 manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. CATMAT 0466443	50,00	UN	2,76	138,00
TOTAL						138,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4803	BABADOR DESCARTAVEL DUPLA FACE C/100 CATMAT BR0410557	50,00	CX	26,74	1.337,00
TOTAL						1.337,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4804	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5 CATMAT BR445868	10,00	UN	2,86	28,60
TOTAL						28,60
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1666

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	4805	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7 CATMAT BR0406146	10,00	UN	2,77	27,70
TOTAL						27,70
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12725	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5 PRÉ MOLDADA Embalagem com 20 unidades para molares e pré molares	3,00	CX	152,59	457,77
TOTAL						457,77
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4693	BANDAGEM INFANTIL curativo., material :não tecido, resina e adesivo, componentes :com almofada viscosa antisséptica, formato:redondo, opacidade:opaco, característica adicional :microporoso, hipoalergênico, esterilidade :estéril.para uso após punção venosa ou injeções. – Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com desenhos infantil, tamanho: 25 mm .Hipo-alérgica. Caixa com 500 unidades. CATMAT 0429067	5,00	CX	14,87	74,35
TOTAL						74,35
Lote: 35 - Lote 035						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12738	BANDEJA DE COLUNA Giratória compatível com equipo dabi atlante d700, embalagem com 1 unidade. Bordas salientes para retenção de líquidos. Não danifica pintura da coluna. Dimensão: 300mm x 240mm	1,00	UN	354,60	354,60
TOTAL						354,60
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4695	BANHEIRA PLÁSTICA transparente com capacidade de até 34 litros possui saboneteira, porta-shampoo e condicionador.	1,00	UN	70,94	70,94
TOTAL						70,94
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	796	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO ENVELOPE C/ 40 GRAMAS. CX C/ 15 UNIDADES. CATMAT: BR0271052	5,00	CX	54,21	271,05
TOTAL						271,05
Lote: 38 - Lote 038						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1668

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4698	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML material :pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação:graduação de 100 em 100 ml, válvula:válvulaanti-refluxo, pinça:clamp corta fluxo, componentes:alça de sustentação, outros componentes:membranaautocicatr 2.000 ml confeccionado com material laminado plástico de PVC atóxico, termo soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e outra leitosa, sistema de válvula anti refluxo, alça plástica resistente, tipo óculos para sustentação e manipulação, tubo extensor com aproximadamente110cm, diâmetro interno de 7mm, com sistema de corta fluxo, tendo em sua extremidade conector universal e tampa, com ponto auto retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem, clampoclusor dentado, esterilizado a oxido de etileno. CATMAT 0419371	250,00	UN	3,90	975,00
TOTAL						975,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12712	BOLSA PARA RESGATE possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça	2,00	UN	314,63	629,26



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas, entre outros. Desenvolvida em nylon resistente, acompanha alça de mão. Alça de mão Nylon resistente. Zíper com dois cursores de abertura total. Compartimentos nas laterais internas (bolsos, etc). Tamanho G medindo 90 x 35 x 30cm				
TOTAL						629,26
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12717	<p>BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON FECHO DE VELCRO C/ MANGUITO DE 1 VIA PVC (LATEX FREE). PARA ESFIGMOMANÔMETROS E MONITORES DE PRESSÃO QUE UTILIZAM BRAÇADEIRAS DE VELCRO COM UMA VIA (UMA MANGUEIRA)</p> <p>BRAÇADEIRA PARA PNI DE UMA VIA PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS E MONITORES DIGITAIS</p> <p>Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. BRAÇADEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. Tamanho: Adulto: 53,0 x 14,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 21,5 x 12,0 cm.; Circunferência de 22 a 28</p>	4,00	UN	71,00	284,00



		CM. Manguito removível; com selo do INMETRO				
TOTAL						284,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12716	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON FECHO DE VELCRO C/ MANGUITO DE 1 VIA PVC (LATEX FREE). PARA ESFIGMOMANÔMETROS E MONITORES DE PRESSÃO QUE UTILIZAM BRAÇADEIRAS DE VELCRO COM UMA VIA (UMA MANGUEIRA) BRAÇADEIRA PARA PNI DE UMA VIA PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS E MONITORES DIGITAIS  Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. BRAÇADEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. Tamanho: Infantil: 28,0 x 5,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 15,0 x 6,5, Circunferência de 15 à 19 CM. Manguito removível; com selo do INMETRO	1,00	UN	67,48	67,48
TOTAL						67,48
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



produto/ serviço						
1	12718	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON FECHO DE VELCRO C/ MANGUITO DE 1 VIA PVC (LATEX FREE). PARA ESFIGMOMANÔMETROS E MONITORES DE PRESSÃO QUE UTILIZAM BRAÇADEIRAS DE VELCRO COM UMA VIA (UMA MANGUEIRA)  BRAÇADEIRA PARA PNI DE UMA VIA PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS E MONITORES DIGITAIS  Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. BRAÇADEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. Tamanho: Obeso: 68,0 x 15,0 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex, medindo 31,0 x 13,5; Circunferência de 31 a 39 CM. Manguito removível; com selo do INMETRO	2,00	UN	147,30	294,60
TOTAL						294,60
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12715	BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON FECHO DE VELCRO C/ MANGUITO DE 1 VIA PVC (LATEX FREE). PARA ESFIGMOMANÔMETROS E MONITORES DE PRESSÃO QUE UTILIZAM BRAÇADEIRAS DE VELCRO COM UMA VIA (UMA MANGUEIRA)	1,00	UN	43,93	43,93



		BRAÇADEIRA PARA PNI DE UMA VIA PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS E MONITORES DIGITAIS  Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva. BRAÇADEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. Tamanho Recém Nascido: 8,0 x 5,5 cm, com manguito (bolsa de ar) em látex medindo 10,0 x 3,0 cm., Circunferência de 10 à 13 CM. Manguito removível; com selo do INMETRO				
TOTAL						43,93
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3421	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	5,00	UN	11,72	58,60
TOTAL						58,60
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3422	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	5,00	UN	12,35	61,75
TOTAL						61,75
Lote: 46 - Lote 046						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3423	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	5,00	UN	12,45	62,25
TOTAL						62,25
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3424	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	5,00	UN	12,71	63,55
TOTAL						63,55
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12726	BROCA MULTILAMINADA 18 Lâminas Tronco Cônica nº 118 alta rotação. CATMAT BR03888	5,00	UN	55,10	275,50
TOTAL						275,50
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1674

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	12727	Broca Multilaminada 30 Lâminas dourada n°7901 alta rotação. CATMAT BR0433294	5,00	UN	27,53	137,65
TOTAL						137,65
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3484	BROCA PARA CIRURGIA ZEKRYA 28 MM alta rotação	10,00	UN	65,83	658,30
TOTAL						658,30
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3483	BROCA Ponta Diamantada 1011 Esférica alta rotação CATMAT: BR0403285	10,00	UN	5,61	56,10
TOTAL						56,10
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2056	BROCA Ponta Diamantada 1012 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402944	10,00	UN	6,69	66,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL							66,90
Lote: 53 - Lote 053							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9575	BROCA Ponta Diamantada 1013 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402945	10,00	UN	6,66	66,60	
TOTAL							66,60
Lote: 54 - Lote 054							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	3481	BROCA Ponta Diamantada 1014 Esférica alta rotação CATMAT: BR0404644	10,00	UN	15,54	155,40	
TOTAL							155,40
Lote: 55 - Lote 055							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9576	BROCA Ponta Diamantada 1015 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402947	10,00	UN	5,34	53,40	
TOTAL							53,40
Lote: 56 - Lote 056							



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3482	BROCA Ponta Diamantada 1016 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402948	10,00	UN	6,46	64,60
TOTAL						64,60
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11346	BROCA Ponta Diamantada 1019 Esférica alta rotação CATMAT BR0402949	10,00	UN	9,15	91,50
TOTAL						91,50
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11347	BROCA Ponta Diamantada 3017HL Esférica alta rotação CATMAT BR404050	10,00	UN	6,26	62,60
TOTAL						62,60
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	12719	Cabo Paciente 5 Vias que seja compatível com o desfibrilador TEC 5600/TEC-5601/TEC-5611 TEC-5621/TEC-5631 Tipo Garra. Informações do Produto: Indicado para utilização em procedimentos de Eletrocardiograma (ECG) em repouso, esforço e monitoramento de paciente, é utilizado em conjunto com eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e equipamentos multifuncionais ou multiparâmetros. São utilizados para avaliar, diagnosticar e monitorizar a função cardíaca dos pacientes nas unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, ambulatórios, triagem, entre outros.	2,00	UN	211,84	423,68
TOTAL						423,68
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9552	CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. Cor branco. 10 mm c/ 10 metros.	5,00	PCTE	6,29	31,45
TOTAL						31,45
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9553	CAIXA DE ACRILICO COM TAMPA - 6 divisórias.	5,00	UN	8,36	41,80



TOTAL						41,80
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11326	Caixa de acrílico sem tampa Tamanho aproximado de 26 cm x 17 cm x 9cm	5,00	UN	78,23	391,15
TOTAL						391,15
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12723	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS. Termômetro digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro. Pontos 2°C e 8°C grátis!!! (demais pontos favor nos consultar). Material: Polipropileno  Revestimento interno: (placas de Isopor)  Alça para Transporte  Peso: 1,2 kg  Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm  Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm  Termômetro Display LCD  Alimentação por 1 pilha AAA (incluso)	2,00	UN	133,00	266,00



		Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C  Precisão: ± 1°C  Tamanho display: 60x39x14 mm					
TOTAL							266,00
Lote: 64 - Lote 064							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12722	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS Termômetro digital Máximo e Mínimo com Certificado de Calibração. Caixa Térmica ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima.  Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro  Pontos 2°C e 8°C grátis!!! (demais pontos favor nos consultar). Material: Polietileno. Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva). Alça para Transporte. Peso: 2,3 kg. Medidas Externas: AxLxP 36x26x38 cm  Medidas Internas: AxLxP 30x20x30 cm	2,00	UN	339,33	678,66	
TOTAL							678,66
Lote: 65 - Lote 065							



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1680

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4810	CARIOSTATICO (ESPONJA DE WALTER ) 12% CATMAT BR0403874	3,00	UN	20,76	62,28
TOTAL						62,28
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4700	CATETER NASAL TIPO OCULOS medida única, esterilizado a raio gamma, em balado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade. CATMAT 0281420	200,00	UN	1,06	212,00
TOTAL						212,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9566	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL. Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m, Tipo Adaptador: Conector Universal	50,00	UN	2,42	121,00



PREFEITURA MUNICIPAL

1681

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						121,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6961	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO contem 1 tubo de pasta base (13 g) + 1 tubo de pasta catalisadora (11g) + 1 bloco de mistura. CATMAT BR0425821	1,00	UN	32,19	32,19
TOTAL						32,19
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4703	CINTO ARANHA com fitas de nylon altamente resistente. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. cinto, material:poliamida, tipo:tipo "aranha", aplicação:para prancha de resgate, tipo fecho:ajustável em velcro. CATMAT 0454793	3,00	UN	77,71	233,13
TOTAL						233,13
Lote: 70 - Lote 070						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11328	Circuito completo para Ventilador composto de: 02 traquéias em silicone 22 x 1200 mm; 01 conector y	2,00	UN	364,00	728,00
TOTAL						728,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9704	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA. Indicada para o fechamento seguro da bolsa drenável, Características: Presilha plástica para bolsa de estomia composta de 100% polipropileno (PP); Extremidades arredondadas para maior conforto à pele; fácil de usar e reutilizável universal.	5,00	UN	12,98	64,90
TOTAL						64,90
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4702	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% frasco 1000ml. clorexidinadigluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante. CATMAT 0269876	10,00	UN	21,50	215,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						215,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9556	COBERTURA PARA ÓBITO tamanho GG. Material em polietileno com zíper frontal por toda sua extensão, etiqueta de identificação.	5,00	UN	30,02	150,10
TOTAL						150,10
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4704	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável. CATMAT 0363482	300,00	UN	5,27	1.581,00
TOTAL						1.581,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6957	COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL reforçada por polimeros, cor marfim, presa rapida, alta resistência a	10,00	CX	180,36	1.803,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		compressão, pó 38 g/ líquido 15 ml (kit). CATMAT BR0404562				
TOTAL						1.803,60
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4711	COMPRESSA DE GAZE material:tecido 100% algodão, tipo:11 fios/cm2, modelo:corbranca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: não estéril,descartável. pacotes c/ 500 compressas. CATMAT 0269979	1.500,00	PCTE	20,42	30.630,00
TOTAL						30.630,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8687	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT 0238918	10,00	CJ	9,38	93,80
TOTAL						93,80
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



produto/serviço						
1	11348	Cuba Plástica de Imersão. Unidade. Dimensões do produto A:10,5 x L:23 x C:31cm. Capacidade 1,5 L. Peso Líquido 0,383 kg. CATMAT BR0422120	3,00	UN	83,98	251,94
TOTAL						251,94

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11349	CUBA ULTRASSÔNICA Possui 5 ciclos e opção de aquecimento. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	1,00	UN	1.355,49	1.355,49
TOTAL						1.355,49

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	650	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal, Características Adicionais: Seção	3,00	CX	25,08	75,24



		Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Pacote com 100 unidades - CATMAT BR486543				
TOTAL						75,24
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3417	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G Propólis (10%), Iodofórmio (5%), Cera de Abelha Espessante. CATMAT BR338641	6,00	UN	62,53	375,18
TOTAL						375,18
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11351	DETERGENTE ENZIMATICO PARA USO ODONTOLÓGICO. Embalagem c/ 1000 ml. CATMAT BR430905	15,00	UN	19,21	288,15
TOTAL						288,15
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11329	DETERGENTE USO HOSPITALAR desinfetante nível intermediário e desodorizante hospitalar de alto desempenho, com formulação exclusiva que mistura Quaternário de Amônio de 5ª	5,00	GL	108,80	544,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1687

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		geração e Peróxido de Hidrogênio. Galão de 5 litros				
TOTAL						544,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	647	Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, embalagem contendo 04 unidades	40,00	EMB	35,25	1.410,00
TOTAL						1.410,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11330	Eletrodo para ECG Monitoração Cardíaca com sensor AG/AGCL PRÉ-FORMADO.	50,00	UN	26,15	1.307,50
TOTAL						1.307,50
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11331	Eletrodos modelo P-740K descartáveis para desfibriladores Em conjunto com o desfibrilador proporcionam choques de desfibrilação aos pacientes para tratamento de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular.	2,00	UN	722,33	1.444,66



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

	<p>Não escorregam e não saem de posição durante manobras de RCP</p> <p>Os eletrodos P-740K podem ser usados também para monitorar ECG e como marca passo nos desfibriladores que possuem esta função.</p> <p>Livres de látex.</p> <p>São projetados para serem usados a uma distância de 50cm do operador</p> <p>proporciona Análise de VF Contínuo analisa a forma de onda de ECG mesmo durante a RCP</p> <p>COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AED-2100K</li> <li>- AED-2150K</li> <li>- AED-2151K</li> <li>- AED-2152K</li> <li>- AED-3100</li> <li>- AED-5500 (série)</li> <li>- TEC-5600 (série)</li> <li>- TEC-7600 (série)</li> <li>- TEC-7700 (série)</li> <li>- TEC-8300 (série)</li> </ul>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

1.444,66

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4819	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO TAMANHO	60,00	CX	80,75	4.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1689

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		APROXIMADO 200X 330 MM.CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0363727				
TOTAL						4.845,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11352	ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 90X 260 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0417594	100,00	CX	24,02	2.402,00
TOTAL						2.402,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4818	ENVELOPES AUTO SELANTE COLANTE 250 X 350 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO esterilização em Autoclave caixa com 100 unds. CATMAT BR0444869	3,00	CX	18,50	55,50
TOTAL						55,50
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	12728	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL, sem corante, com clorexidina 0,12% embalagem 1l. CATMAT BR0445800	4,00	UN	25,39	101,56
TOTAL						101,56

Lote: 91 - Lote 091

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6153	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO tipo de equipo:p/nutrição enteral, material:pvc cristal, comprimento:mín. 120 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade:estéril, descartável. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luerslip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico. CATMAT 0386130	2.000,00	UN	0,96	1.920,00
TOTAL						1.920,00

Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4720	Equipo, tipo de equipo: de infusão MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO	4.000,00	UN	1,11	4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1691

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO (macrogotas), TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL. CATMAT: BR0386123				
TOTAL						4.440,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8769	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSENSÍVEL. CATMAT: BR0386127	60,00	UN	1,85	111,00
TOTAL						111,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4867	Escova Dental Adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de	500,00	UN	4,01	2.005,00



		comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996 CATMAT BR0341174				
TOTAL						2.005,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4866	Escova Dental Infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996	500,00	UN	2,91	1.455,00
TOTAL						1.455,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9580	ESCOVA ROBINSON PLANA COR PRETA.	10,00	UN	2,22	22,20



TOTAL						22,20
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7856	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P Espécuro, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. CATMAT BR0275473	300,00	UN	1,74	522,00
TOTAL						522,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4830	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA Cx c/ 10 unid	5,00	CX	50,17	250,85
TOTAL						250,85
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9557	EXTENSÃO PLÁSTICA COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO (AMARELA). Utilizado em Rede de Ar comprimido Hospitalar, material: PVC. Comprimento: 1,50m	10,00	UN	12,88	128,80



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1694

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						128,80
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6156	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA. Produzido em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Esterilizadas em óxido de etileno, ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Guia pré-lubrificada.	100,00	UN	7,64	764,00
TOTAL						764,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9567	EXTIRPA NERVOS Fabricada em aço inoxidável. Esterilizável a 150 °C. Cores ISO e tamanho de ponta ISO. Embalagem com 10 unidades.CATMAT BR0417242	3,00	PCTE	34,64	103,92
TOTAL						103,92
Lote: 102 - Lote 102						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9703	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO é um filtro de carvão que adere ao seu equipamento de ostomia, Filtro de Carvão Para Bolsa de Ostomia C/10 Unidade oferecendo maior proteção contra os odores de seu estoma. O odor é neutralizado quando os gases passam através do filtro de carvão. Fácil de usar, o filtro é adesivo e se prende ao equipamento de ostomia facilmente; minimiza o abaulamento, a saída de gás automática regula a pressão na bolsa coletora; Fluxo de saída ajustável, a capacidade do filtro pode ser aumentada fazendo-se mais perfurações entre a bolsa coletora e o filtro. cartela com 10 unidades.	10,00	PCTE	31,69	316,90
TOTAL						316,90
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11332	Filtro Hidrofóbico para Aspirador Cirúrgico	5,00	UN	65,46	327,30
TOTAL						327,30
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1696

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	8705	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA compatível com aparelho cristófoli especificações: peso bruto com embalagem (kg): 0,005 profundidade da embalagem (cm): 11,00 largura da embalagem (cm): 1,00 profundidade do produto (cm): 11,00 peso líquido (kg): 0,005 altura da embalagem (cm): 1,00 itens inclusos: 01 filtro para destilador de água unidade altura do produto (cm): 1,00 largura do produto (cm):8,00	5,00	UN	22,40	112,00
---	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-------	--------

TOTAL						112,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	8071	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, Comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 Cm, esterilidade: estéril. CATMAT 0281323	2,00	CX	132,89	265,78
---	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	--------	--------

TOTAL						265,78
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 106 - Lote 106

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-----------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



produto/ serviço						
1	8072	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril. CATMAT 0281053	2,00	CX	118,01	236,02
TOTAL						236,02
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4822	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO ESTERIL Nº 4/0 cx c/24 45 cm com agulha de 2 cm, agulha 3/8 cc tipo triangular cortante (sutura cirurgica não absorvível de origem sintética) conforme as normas abnt nbr 13904 CATMAT BR0467165	20,00	CX	56,25	1.125,00
TOTAL						1.125,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12730	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO ESTERIL Nº 4/0 CX C/24 45 CM com agulha de 2,5 cm, agulha 1/2 CC tipo triangular cortante (SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA) CONFORME AS	20,00	CX	55,19	1.103,80



		NORMAS ABNT NBR 13904. CATMAT BR0281323				
TOTAL						1.103,80
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12729	FIO DENTAL COM HASTE Embalagem com 40 unidades  De fácil uso com uma alça ergonômica, com acabamento acetinado. CATMAT BR0266896	10,00	PCTE	23,68	236,80
TOTAL						236,80
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9581	Fio dental de 500 metros CATMAT: BR0266896.	3,00	UN	11,89	35,67
TOTAL						35,67
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4728	FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m - metros	3200,00	UN	6,65	1.330,00



TOTAL						1.330,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4729	FITA MICROPORE medindo 25 mm x 10 m de comprimento com capa fita cirúrgica, porosa, superfície adesiva, hipoalergênica - rolos. Fita hospitalar, tipo:microporosa, material:dorso em não tecido, componentes:adesivo acrílico, dimensões:cerca de 25 mm, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor. CATMUT 0437865	500,00	UN	3,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9700	FITA TIRAS ELÁSTICAS DE HIDROCOLÓIDE para Fixação de Bolsas de Ostomia: A Fita Adesiva Elástica possui um adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Fita Adesiva é indicada para um maior suporte e adesão à placa de estomia, impedindo que ela se solte da pele periestoma (ao redor do estoma).	15,00	UN	10,64	159,60



TOTAL							159,60
Lote: 114 - Lote 114							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4823	FIXADOR PRONTO PARA USO FRASCO C/ 475 ML CATMAT BR0405632	3,00	FR	13,32	39,96	
TOTAL							39,96
Lote: 115 - Lote 115							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	4827	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA FRASCO COM 200 ML SABOR TUTTI-FRUTTI CATMAT BR0405632	10,00	FR	7,65	76,50	
TOTAL							76,50
Lote: 116 - Lote 116							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	9558	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido	5,00	UN	81,91	409,55	
TOTAL							409,55



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1701

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11359	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17 CATMAT BR3846	4,00	UN	75,16	300,64
TOTAL						300,64
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11357	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18L CATMAT BR3846	4,00	UN	85,63	342,52
TOTAL						342,52
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11358	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18R CATMAT BR3846	4,00	UN	113,97	455,88
TOTAL						455,88
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1702

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	11356	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 65 PONTA FINA CATMAT BR0374821	4,00	UN	113,51	454,04
TOTAL						454,04
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11360	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 02 CATMAT BR3846	2,00	UN	89,68	179,36
TOTAL						179,36
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11361	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 04 CATMAT BR3846	2,00	UN	95,87	191,74
TOTAL						191,74
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11363	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 150 CATMAT BR3846	2,00	UN	100,30	200,60
TOTAL						200,60



Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11362	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 27 CATMAT BR3846	2,00	UN	84,00	168,00
TOTAL						168,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4824	FORMALDEIDO ORTO-CRESOL; GLICERINA BI-DESTILADA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% CONTÉM 10 ML. CATMAT BR0428102	3,00	FR	11,37	34,11
TOTAL						34,11
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4747	FRASCO COLETOR URINA, TIPO: UNIVERSAL material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tamparosqueável, graduação:graduado. CATMAT 0439115	300,00	UN	0,56	168,00
TOTAL						168,00
Lote: 127 - Lote 127						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1704

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1057	GARROTE material :borracha natural, látex, tipo :tipo fita, dimensões:cerca de 2,5 x 35 cm, apresentação:em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso:uso único. CATMAT 0445581	3,00	UN	15,25	45,75
TOTAL						45,75
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12731	GEL DENTAL ADULTO 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas.	20,00	UN	3,55	71,00
TOTAL						71,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4868	Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. CATMAT: BR0435440	20,00	UN	7,18	143,60
TOTAL						143,60
Lote: 130 - Lote 130						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8074	GEL PARA ULTRASSOM 5 KILOS gel não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. CATMAT 0438929	4,00	UN	30,26	121,04
TOTAL						121,04
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9702	GELIFICANTE DE FEZES Sachê hidrossolúvel de polímeros absorventes, capaz de gelificar as fezes líquidas e semilíquidas, facilitando a higienização e o autocuidado, auxiliando a manutenção do equipamento coletor e a prevenção contra infiltrações, qualidade e conforto para pacientes que possuem colostomia com presença de fezes aquosas ou líquidas, pacientes com ileostomia e pacientes que necessitam levantar à noite para liberar gases ou drenar sua bolsa, previnem vazamento e permitem uma bolsa mais achatada e discreta.	150,00	UN	3,75	562,50
TOTAL						562,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12714	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 1000ML 27x12x4cm Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	10,00	UN	4,79	47,90
TOTAL						47,90
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12713	GELO ARTIFICIAL RÍGIDO GELO-X PLACA REUTILIZÁVEL 500ML 17x10x3cm Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Validade: 36 meses.	10,00	UN	6,92	69,20
TOTAL						69,20
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9583	GLUTARALDEÍDO Solução esterilizante após desinfetante a base de Glutaraldeido a 2% atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos críticos	6,00	UN	18,68	112,08



		compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato dez hrs., tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 1000ml. CATMAT: BR2075					
TOTAL							112,08
Lote: 135 - Lote 135							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	11364	GRAMPO INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA CATMAT BR0241443	5,00	UN	6,81	34,05	
TOTAL							34,05
Lote: 136 - Lote 136							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1083	HASTES FLEXIVEIS COM 75 UNIDADES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN	50,00	UN	4,31	215,50	
TOTAL							215,50
Lote: 137 - Lote 137							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	6552	HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO (PA) Forrador dentinario proteção pulpar.	1,00	FR	5,73	5,73	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1708

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Contém 10 gramas. CATMAT BR0389527				
TOTAL						5,73
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11366	Hipoclorito de Sódio 0,5%. Líquido de Dakin, Frasco com 1 litro Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. CATMAT BR0404585	3,00	LT	8,08	24,24
TOTAL						24,24
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4733	HIPOCLORITO DE SODIO 1% Solução de milton embalagens 5 litros. CATMAT 0437161	15,00	GL	13,17	197,55
TOTAL						197,55
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9560	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/MEMBRO INFERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras,	30,00	UN	31,51	945,30



		Tamanho: Tamanho Adulto, Posição: Bilateral				
TOTAL						945,30
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9561	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/MEMBRO SUPERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Adulto, Posição: Bilateral	50,00	UN	2,86	143,00
TOTAL						143,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9562	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/MEMBRO SUPERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil (30x20cm), Posição: Bilateral	20,00	UN	23,52	470,40
TOTAL						470,40
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12740	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/MEMBRO SUPERIOR. Material:	20,00	UN	1,11	22,20



PREFEITURA MUNICIPAL

1710

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil, Posição: Bilateral				
TOTAL						22,20
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11333	INDICADOR BIOLÓGICO de leitura rápida. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.  Características: Resultado em 3 horas.  Apresentação: Embalagem com 50 unidades.	1,00	UN	576,43	576,43
TOTAL						576,43
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4735	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro	1.000,00	UN	1,04	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1711

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998				
TOTAL						1.040,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4831	IODOFORMIO PO AMARELO PESO LIQUIDO 10 G CATMAT BR0419258	1,00	FR	41,29	41,29
TOTAL						41,29
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3411	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR Fotopolimerizável (SERINGA) Apresentação: Seringa monocomponente. Composição: Monômeros metacrílicos, iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e cargas de ionômero de vidro. CATMAT BR0419258	10,00	UN	69,73	697,30
TOTAL						697,30
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9584	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	10,00	CX	54,76	547,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		AUTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO+ PO). CATMAT: BR0404570				
TOTAL						547,60
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3451	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO+ PO). CATMAT BR404578	10,00	CX	70,04	700,40
TOTAL						700,40
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4864	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca da secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti.	1.000,00	KIT	6,11	6.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1713

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde). CATMAT BR0404581				
TOTAL						6.110,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4865	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 02 Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo	1.000,00	KIT	6,24	6.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1714

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde)				
TOTAL						6.240,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9141	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 criança	1,00	UN	106,21	106,21
TOTAL						106,21
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9144	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº5 adulto extragrande	1,00	UN	115,66	115,66
TOTAL						115,66
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11334	LAMINAS DE BISTURI nº 11 cx c/100. Bisturi descartável, material cabo: material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:23 mm, tipo>manual,	4,00	CX	31,83	127,32



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1715

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor				
TOTAL						127,32
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	563	LAMINAS DE BISTURI nº 23 cx c/100. Bisturi descartável, material cabo:plástico, material lâmina:aço inoxidável, tamanho lâmina:23 mm, tipo>manual, esterilidade:estéril, características adicionais:lâmina afiada, polida e com protetor. CTMAT 0296503	5,00	CX	22,51	112,55
TOTAL						112,55
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7146	LÂMPADA INFRAVERMELHA Potência Nominal: 150 W Tensão Nominal: 110 V Aplicação: Para Fisioterapia, Termoterapia E Fototerapia. CATMAT 399333	4,00	UN	135,74	542,96
TOTAL						542,96
Lote: 157 - Lote 157						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1716

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8772	LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT: BR0303151	200,00	CX	14,90	2.980,00
TOTAL						2.980,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9563	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. Para maca hospitalar. Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco. CTMAT BR0312616	30,00	ROLO	16,74	502,20
TOTAL						502,20
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9564	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO medindo 2,20 x 0,90 m, 20 g, branco, confeccionado em 100% de não	2.000,00	UN	7,96	15.920,00



		tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico. Unidades. CATMAT BR0287610				
TOTAL						15.920,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11335	Lençol Descartável com Elástico Branco GRANDE. Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt  Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2  Dimensoes: Cerca De 150 X 220 Cm  Apresentação 1: C/ Elástico	200,00	UN	7,63	1.526,00
TOTAL						1.526,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9586	LIMA K ESTÉRIL 25MM- Nº 10, AÇO INOX. EMB. C/ 6 UNIDADES CATMAT: BR0430418	10,00	CX	26,12	261,20
TOTAL						261,20
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1718

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	7201	LIMA PARA ENDODONTIA K FILE 15/40-21 MM 1ª SÉRIE AÇO INOX EMB. C/ 6 UNIDADES	3,00	CX	24,02	72,06
TOTAL						72,06
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11368	Lima para Osso Nº 12 Indicado para utilizar nas raspagens ósseas em procedimentos cirúrgicos odontológicos Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Totalmente autolavável, Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. CATMAT BR0419457	4,00	UN	61,38	245,52
TOTAL						245,52
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1061	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7,5 c/ 1 par. Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma. CATMAT 0269838	2.800,00	PAR	1,22	3.416,00
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1719

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						3.416,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3456	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7.0 c/ 1 par. Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. CATMAT 0269839	200,00	PAR	1,29	258,00
TOTAL						258,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 8,0 c/ 1 par, luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, aplicação:antiderrapante. CATMAT 0276340	200,00	PAR	1,27	254,00
TOTAL						254,00
Lote: 167 - Lote 167						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1720

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8076	LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA PP CX C/ 100 unidades. CATMAT BR0269891	150,00	CX	25,85	3.877,50
TOTAL						3.877,50
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8077	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:grande, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável. CATMAT 0269892	100,00	CX	21,68	2.168,00
TOTAL						2.168,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	438	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO M CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação:atóxica,	200,00	CX	20,16	4.032,00



		tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:antiderrapante. CATMAT 0342506				
TOTAL						4.032,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1060	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável. CATMAT 0269894	800,00	CX	24,96	19.968,00
TOTAL						19.968,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12720	MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVO, adulto, 12 cm L, 23-33 cm L Os manguitos iNIBP funcionam com monitores de pacientes de cabeceira, transporte.  A pressão mínima é aplicada com manguitos iNIBP; ideal para pacientes com pele sensível e/ou com tendência a hematomas têm uma alternativa mais suave.	2,00	UN	58,01	116,02



		Compatibilidade: YP-713T 13 cm 23-33 centímetros Adulto				
TOTAL						116,02
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12721	MANGUITO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVO, adulto, 16 cm L, 33-45 cm L Os manguitos iNIBP funcionam com monitores de pacientes de cabeceira, transporte. A pressão mínima é aplicada com manguitos iNIBP; ideal para pacientes com pele sensível e/ou com tendência a hematomas têm uma alternativa mais suave.  Compatibilidade: AdultoYP-714T 16 cm 33-45 centímetros Adulto grande	2,00	UN	124,29	248,58
TOTAL						248,58
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	4737	MANTA ALUMINIZADA (COBERTOR TERMICO) manta térmica, material:poliéster, modelo:envelope, dimensões:cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais:descartável. CATMAT 0407756	30,00	UN	6,05	181,50
---	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	------	--------

TOTAL

181,50

Lote: 174 - Lote 174

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3515	MÁSCARA CIRÚRGICA tipo:não tecido,3 camadas,pregashorizontais,atóxica, tipo fixação:com elástico, características adicionais:clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso:descartável. Caixa com 50 máscaras. CATMAT 0341923	200,00	CX	5,78	1.156,00

TOTAL

1.156,00

Lote: 175 - Lote 175

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11336	Máscara Facial Full Face RB é um respirador de ar de segurança tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, nas cores azuis ou amarelas, ou em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado	4,00	UN	601,03	2.404,12



		de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD Standard), uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna.				
TOTAL						2.404,12
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8795	MÁSCARA N95 produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:2011 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este respirador possui certificação INMETRO sob nº BRP235064. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Este produto também oferece BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica) 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril. CATMAT BR0313379	100,00	UN	2,05	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 177 - Lote 177						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11337	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA  Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C  Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts  Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática  Frequência: 50/60 Hz  Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P)  Peso Bruto: 300 g  Garantia: 1 ano	1,00	UN	332,70	332,70
TOTAL						332,70
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4738	ÓCULOS PROTETOR incolor hastes pretas, lente incolor de policarbonato, proteção contra raios uva/uvb. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico de haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico. Possui cordão de segurança. Óculos de proteção individual, material armação:policarbonato, material lente:policarbonato, tipo lente:antiembaçante, modelo lentes:apoio nasal com proteção lateral, características adicionais:incolor/haste	20,00	UN	9,16	183,20



		tipo espátula regula comprimento. CATMAT 0373538				
TOTAL						183,20
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1005	ÓLEO GIRASSOL FRASCO COM 200 ML. Destinado a hidratar e restaurar a oleosidade perdida devido ao ressecamento da pele.	100,00	UN	15,46	1.546,00
TOTAL						1.546,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4836	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML CATMAT: BR0269891	6,00	UN	61,26	367,56
TOTAL						367,56
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12732	PAPEL CARBONO 21 MICRAS Dupla face preto/vermelho Embalagem com 1 bloco com 12 unidades. CATMAT BR0246952	10,00	UN	15,68	156,80



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1727

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						156,80
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8079	PAPEL GRAU CIRURGICO. Tubos de 100mm X 100M. embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 10 cm, componentes:c/ indicador químico. CATMAT 0442385	20,00	ROLO	48,77	975,40
TOTAL						975,40
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8078	PAPEL GRAU CIRURGICO.Tubos de 300mm X100M. Embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termosselante, tamanho:cerca de 30 cm, componentes:c/ indicador químico. CATMAT 0466531	15,00	ROLO	147,48	2.212,20
TOTAL						2.212,20



## Lote: 184 - Lote 184

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6966	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/ 20 ML MATERIAL ANTISSÉPTICO E ANESTÉSICO. CATMAT BR0406150	2,00	UN	9,65	19,30
TOTAL						19,30

## Lote: 185 - Lote 185

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4840	PASSA FIO DENTAL - Embalagem com 30 unidades, cores sortidas. Hastes com espessura de 0,01mm, comprimento 38mm. CATMAT BR406150	5,00	CX	7,10	35,50
TOTAL						35,50

## Lote: 186 - Lote 186

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12733	PASTA DE POLIMENTO, para acabamento e polimento em restaurações produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores	3,00	UN	41,54	124,62



		tipo DIAMOND EXCEL. CATMAT BR0435109				
TOTAL						124,62
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4841	PEDRA POMES PÓ 100 GRAMAS CATMAT: BR0419560	1,00	UN	4,72	4,72
TOTAL						4,72
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4842	PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO C/ 150 UNDS.	1,00	UN	203,49	203,49
TOTAL						203,49
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8704	PRENDEDOR babador em fio de silicone, autoclavável. CATMAT: BR0417702	2,00	UN	12,43	24,86
TOTAL						24,86



Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9701	REMOVEDOR DE ADESIVOS Desenvolvido para facilitar a remoção de adesivos e curativos da pele sem causar lesão, irritação ou dor ao paciente. Reduz a possibilidade de infecções por tirar completamente os resíduos do curativo. Solução de rápida secagem, permitindo a adesão de outros curativos após seu uso. Livre de álcool, fragrância e corantes.	5,00	UN	121,20	606,00
TOTAL						606,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3376	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A1 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS CATMAT BR 422611	5,00	UN	62,83	314,15
TOTAL						314,15
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3373	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A3 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS CATMAT BR0438699	15,00	UN	60,83	912,45



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1731

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						912,45
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3372	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A 3,5 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS CATMAT BR0390513	15,00	UN	59,49	892,35
TOTAL						892,35
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3377	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A2 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS CATMAT BR0390513	15,00	UN	83,93	1.258,95
TOTAL						1.258,95
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12735	RESINA MICROHÍBRIDA - COR A2 EMBALAGEM SERINGA COM 2 GRAMAS Consistência: Fluida, radiopaca, nédia viscosidade. Composição básica: contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros	15,00	UN	23,17	347,55



		metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. CATMAT BR0390513				
TOTAL						347,55
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12734	RESINA NANOPARTICULADA FOTOPOLIMERIZAVEL Seringa com 4g 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), MICROHÍBRIDA COR A2B. CATMAT BR0390513	5,00	UN	105,81	529,05
TOTAL						529,05
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4847	REVELADOR PRONTO PARA USO FRASCO C/ 475 ML CATMAT BR0447968	3,00	FR	19,20	57,60
TOTAL						57,60
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1066	SCALP Nº 23G dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada,	5.000,00	UN	0,47	2.350,00



		com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bíseltrifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro MS. Escalpe, tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável. CATMAT 0279515				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

2.350,00

Lote: 199 - Lote 199

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12736	SELANTE DE SULCOS CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL Embalagem com 1 seringa de 2g ou 2,5g. CATMAT BR0405620	5,00	UN	23,76	118,80

TOTAL

118,80

Lote: 200 - Lote 200

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3409	SELANTE DE SULCOS CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO FRASCO C/ 5 ML. CATMAT BR0437119	5,00	UN	107,39	536,95



TOTAL						536,95
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11338	Sensor de Fluxo Proximal Para Pacientes Adultos compatível com Ventilador Pulmonar. Sensor de Fluxo proximal com tubos para medição de fluxo inspirado e exalado.  Corpo do sensor Proximal: Material Policarbonato.  Tubos: Material Silicone.	1,00	UN	1.698,52	1.698,52
TOTAL						1.698,52
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1099	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo data, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: embolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável,	100,00	CX	81,14	8.114,00



		apresentação: embalagem individual. CATMAT 0439721				
TOTAL						8.114,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1069	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dada, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. CATMAT 0279402	300,00	CX	25,42	7.626,00
TOTAL						7.626,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8081	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	3.000,00	PCTE	0,50	1.500,00



TOTAL						1.500,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8083	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 50UI (0,5ml), com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.	100,00	PCTE	14,47	1.447,00
TOTAL						1.447,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7204	SISTEMA ADESIVO COM FLUOR PARA ESMALTE E DENTINA (DE) FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 4 ML.. CATMAT BR0390762	15,00	UN	18,13	271,95
TOTAL						271,95
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12737	SISTEMA PRIMER E ADESIVO fotopolimerizável NANOPARTICULADO	6,00	UN	212,72	1.276,32



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1737

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		EM FRASCO ÚNICO. Combinação de primer e bond no mesmo frasco. Embalagem com 1 frasco de 6g. CATMAT BR0390777				
TOTAL						1.276,32
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11340	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. Solução de glicerina a 120 mg/mL. Uso adulto e pediátrico . Uso exclusivo via retal.	450,00	UN	14,36	6.462,00
TOTAL						6.462,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4754	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO frasco 1.000 ml. Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. CATMAT 0303292	20,00	FR	12,35	247,00
TOTAL						247,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	7360	SOLUÇÃO HEMOSTICA FRASCO C/ 103,00 ML A base de Cloreto de Alumínio. CATMAT BR0391135	3,00	FR	18,40	55,20
TOTAL						55,20
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8703	SOLUÇÃO LÍQUIDA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO sob a fórmula química H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , dissolvida em água 3% de peróxido de hidrogênio 97% de água. Embalagem com 1 litro. CATMAT BR0391133	4,00	FR	15,38	61,52
TOTAL						61,52
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9699	SOLUÇÃO POLIMÉRICA O Spray de Barreira é uma solução polimérica líquida de secagem rápida, incolor, não gordurosa, resistente à água e sem álcool que forma uma película protetora e uniforme quando aplicado na pele, sem provocar irritações. Dessa forma, protege a pele por até 72 horas, evitando lesões decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (ostomias), fricção ou adesivos.	15,00	UN	54,93	823,95
TOTAL						823,95



Lote: 213 - Lote 213

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5660	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 pct com 10 unds. Com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: Composição básica Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no procedimento. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteril. CATMAT 0454406	15,00	UN	1,39	20,85
TOTAL						20,85

Lote: 214 - Lote 214

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5661	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº12pct com 10 unds. Com válvula digital (Sonda Suga). Função: Aspiração de secreções do sistema respiratório e vias aéreas. Características gerais: - Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. - A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo performance muito superior no	2.000,00	PCTE	2,35	4.700,00



		procedimento. Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação:p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 fr, tipo sonda:sonda graduada e protegida, conector:conectores padrão, vias:via irrigação antirrefluxo e aerossolterapia, válvula sucção:válvula sucção c/ tampa e trava. CATMAT 0454400				
TOTAL						4.700,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11341	Sonda de gastrostomia tipo kangaroo (100% silicone, com balonete, 20 FR)	5,00	UN	379,77	1.898,85
TOTAL						1.898,85
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 12. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435901	5,00	UN	2,50	12,50
TOTAL						12,50



Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7873	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 14. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435908	5,00	UN	1,49	7,45
TOTAL						7,45
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7874	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 16. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 16, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435909	5,00	UN	2,46	12,30
TOTAL						12,30
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1742

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	7875	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 18. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435910	5,00	UN	1,74	8,70
TOTAL						8,70
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7876	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 20. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 20, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435911	5,00	UN	2,24	11,20
TOTAL						11,20
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7877	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 22. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 22, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa,	5,00	UN	1,85	9,25



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435912				
TOTAL						9,25
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11342	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, estéril, descartável, confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:8 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril	500,00	UN	1,14	570,00
TOTAL						570,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5939	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	4.000,00	UN	1,01	4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1744

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:8 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435971				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

4.040,00

Lote: 224 - Lote 224

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5938	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:10 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435975	20,00	UN	1,00	20,00

TOTAL

20,00

Lote: 225 - Lote 225

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1745

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	5940	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:14 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435973	20,00	UN	1,70	34,00
TOTAL						34,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8084	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:pvc, calibre:16 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435985	20,00	UN	1,57	31,40
TOTAL						31,40
Lote: 227 - Lote 227						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1746

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12711	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. sistema aberto; com. validade mínima de 24 meses a partir da entrega; frasco com 250 ml. CATMAT 437160	500,00	UN	5,42	2.710,00
TOTAL						2.710,00
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1072	SORO FISIOLÓGICO 100 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmaceutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado, características adicionais 1:bolsa/frasco isento de pvc. CATMAT 0449589	2.000,00	FR	7,38	14.760,00
TOTAL						14.760,00
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1035	SORO FISIOLÓGICO 1000 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparente. CATMAT 0449589	500,00	FR	7,83	3.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1747

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

TOTAL						3.915,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8086	SORO FISIOLÓGICO 250 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. CATMAT 0449589	2.500,00	FR	7,14	17.850,00
TOTAL						17.850,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3388	SUGADOR CIRURGICO C/40 CATMAT BR0422554	5,00	CX	59,66	298,30
TOTAL						298,30
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3469	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO TUTTI-FRUTTI PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES CATMAT: BR0277319	100,00	PCTE	9,69	969,00
TOTAL						969,00



## Lote: 233 - Lote 233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11371	Sugador Endodôntico Descartável. Embalagem com 20 unidades Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar. CATMAT BR0406293	3,00	PCTE	13,20	39,60
TOTAL						39,60

## Lote: 234 - Lote 234

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9565	SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, tamanho 13 L. Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.	3,00	UN	10,51	31,53
TOTAL						31,53

## Lote: 235 - Lote 235

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4851	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO UTILIZADA PARA	20,00	UN	2,61	52,20



PREFEITURA MUNICIPAL

1749

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		PROFILAXIA DENTAL. CATMAT: BR0406292				
TOTAL						52,20
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	665	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verdes e amarelas. Termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual. CATMAT 0435801	10,00	UN	15,16	151,60
TOTAL						151,60
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12724	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME Registro da temperatura máxima e mínima do período; Medição da temperatura interna e externa; Alarme para temperatura programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor de LCD de fácil visualização; Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes. ESPECIFICAÇÕES GERAIS. Faixa de	1,00	UN	145,14	145,14



		Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C, ± 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Dimensões: 110 x 70 x 20 mm; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Peso: 92 g;				
TOTAL						145,14
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11372	Tira de matrix de aço pré-montada, de uso único com cabeça escamoteável. Embalagem com 3 tamanhos, descartável com porta-matriz. O seu mecanismo interno está ligado regulador, permitindo adaptar a tira ao diâmetro do dente.  A cabeça articulada e patenteada gira, adaptando-se confortavelmente em qualquer quadrante da boca.  Higiênicas e descartáveis. Codificação por cores. Mais conforto para o paciente. Matriz adaptável e brunível. Especificações: Laranja. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.025mm. Verde. Comprimento: 6.5 mm. Espessura: 0.038mm. Roxo Infantil. Comprimento: 5.2 mm. Espessura: 0.025mm.	5,00	PCTE	33,97	169,85
TOTAL						169,85
Lote: 239 - Lote 239						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7217	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura Necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada Caixa com 240 tiras. CATMAT BR0332345	1,00	CX	123,70	123,70
TOTAL						123,70
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9588	TIRAS DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05 MM CONTEM 50 UNIDADES CATMAT: BR0270307	4,00	UN	31,00	124,00
TOTAL						124,00
Lote: 241 - Lote 241						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1752

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4314	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT sanfonada branca cx c/100. Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. CATMAT 0428615	30,00	PCTE	7,18	215,40
TOTAL						215,40
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:3,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 70	5,00	UN	4,01	20,05
TOTAL						20,05
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	9151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.0 . com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:4,0 tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 16	5,00	UN	3,78	18,90
TOTAL						18,90
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 4.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:4,5 tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 47	5,00	UN	5,08	25,40
TOTAL						25,40
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11723	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.0. Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:em "I", calibre:5,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:balão alto	5,00	UN	4,35	21,75



		volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 14				
TOTAL						21,75
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9154	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 20	5,00	UN	3,86	19,30
TOTAL						19,30
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9155	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 63	5,00	UN	4,35	21,75



TOTAL						21,75
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:6,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 25	5,00	UN	4,24	21,20
TOTAL						21,20
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:7,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451255	10,00	UN	4,73	47,30
TOTAL						47,30
Lote: 250 - Lote 250						



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1756

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:7,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451212	20,00	UN	4,74	94,80
TOTAL						94,80
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451256	20,00	UN	4,17	83,40
TOTAL						83,40
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1757.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	12703	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,0 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	41,30	82,60
TOTAL						82,60
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12704	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	40,34	80,68
TOTAL						80,68
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1758

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

1	12705	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	94,52	189,04
TOTAL						189,04
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12706	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	91,95	183,90
TOTAL						183,90
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	12707	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	91,99	183,98
TOTAL						183,98
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12708	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea Material: Silicone Tamanho*: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	74,20	148,40
TOTAL						148,40
Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12709	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laringea	2,00	UN	81,32	162,64



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1760

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

		Material: Silicone Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável				
TOTAL						162,64
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12710	TUBO SUPRAGLÓTICO Tipo: Máscara Laríngea Material: Silicone Tamanho*: Nº 6 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	2,00	UN	103,43	206,86
TOTAL						206,86
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4760	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para cilindros de oxigênio utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização em cilindro. Características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf,	5,00	UN	303,59	1.517,95



		fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -15/min. Comprimento do visor: 152 mm. Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado. CATMAT BR0299313				
TOTAL						1.517,95
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5665	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	5,00	FR	36,51	182,55
TOTAL						182,55
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9590	Vaselina Sólida. EMBALAGEM COM 90G.	5,00	UN	16,18	80,90
TOTAL						80,90
Lote: 263 - Lote 263						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6968	VERNIZ COM FLÚOR Contendo 10 ml verniz com fluoreto, 10 gramas de pedra pomes, 1 ml contendo 50 mg naf-22,6mgf. CATMAT BR0433472	5,00	UN	33,98	169,90
TOTAL						169,90

Lote: 264 - Lote 264

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9742	Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas de plantio e colheita e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de 60% algodão e 40% poliéster, de 150 g/m2, com tecnologia HidroTec Tecmater de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de 30cm de comprimento, avental em PVC laminado forrado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calca modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Especificações Técnicas: Gramatura: 150 g/m2; Esterilização com água e sabão decoco; Hidrorepelente;	4,00	UN	89,60	358,40



		Atóxico; Hipoalérgenico; Tamanhos P,M,G,GG; Resistência à tração e rasgo; Repelência a álcool;				
TOTAL						358,40

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

3.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

3.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

##### **4.1 DO EDITAL:**

4.1.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica

estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

##### **4.2 DO CONTRATO:**

4.2.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

4.2.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao

determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

4.2.3 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o



combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

## **5. DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

5.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

5.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

5.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

5.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

5.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

5.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

5.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

5.8 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.9 No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

5.10 As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister, e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

5.11 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.



5.12 Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

5.13 Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

5.14 No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

5.15 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

5.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

6.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

6.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

6.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;



- 6.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;
- 6.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;
- 6.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;
- 6.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 6.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 7.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. DO TRANSPORTE**

- 8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.
- 8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

**9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços será o **Sra. Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**, Enfermeira Padrão e **Sra. Camila Yuka Abe**, Odontologista, nomeadas pela Portaria nº 7/2025, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

10.1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias** úteis.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

10.5. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.



10.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

10.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

10.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

10.9. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

10.10. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

10.11. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

10.11.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

10.13. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.



10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

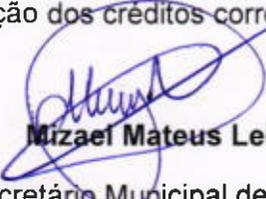
12.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	08.002.10.301.0350.2029	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	08.002.10.301.0350.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

  
Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2025

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

## ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de Pregão Eletrônico nº. 2/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

#### <ITENS.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2025	2430	08.001.10.301.0330.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.001.10.301.0330.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	08.002.10.301.0350.2029	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	08.002.10.301.0350.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.



6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.



7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equios, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.



7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1782

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

**FISCALIZAÇÃO**

**(Portaria xxx/xx)**

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

1783

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/01/2025 08:24:46**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 10816176**Data prevista de publicação:** 27/01/2025**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22319988	Edital pregao 2 2025 para diario uniao.rtf	81ed636cf6f67395 61f66fd3696edb12	5,00	R\$ 194,60
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 194,60</b>

## Edital nº 002/2025

Última atualização 21/01/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 21/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/02/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 278.155,06

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA material:madeira. tipo:descartável. comprimento:14 cm. formato:tipo espatula. largura:1.50 cm. espessura:2 mm pacote c/ 100 unidades. CATMAT 0348807	80	R\$ 5.39	R\$ 431.20
2	ABOCATH Nº 20G. caixa com 50 unidades cateter periférico. material cateter:polímero radiopaco. aplicação:venoso. material agulha:agulha aço inox. diâmetro:20 gau. comprimento:cerca 30 mm. conector conector padrão. componente 1:câmara refluxo c/ filtro. tipo uso:estéril, descartável. CATMAT 0437184	20	R\$ 0.79	R\$ 15.80
3	ABOCATH Nº 22G. caixa com 50 unidades cateter periférico. material cateter:polímero radiopaco. aplicação:venoso. material agulha:agulha aço inox. diâmetro:22 gau. comprimento:cerca 25 mm. conector:conector padrão. componente 1:câmara refluxo c/ filtro. componente 2:c/ sistema segurança. CATMAT 0437173	15	R\$ 0.91	R\$ 13.65
4	ABOCATH Nº 24G. caixa com 50 unidades cateter periférico. material cateter:polímero radiopaco. aplicação:venoso. material agulha:agulha aço inox. diâmetro:24 gau. comprimento:cerca 20 mm. conector:conector padrão. componente 1:câmara refluxo c/ filtro. componente 2:c/ sistema segurança. CATMAT 0437180	25	R\$ 0.89	R\$ 22.25

ABOCATH Nº18 COM  
50 UNIDADES cateter  
periférico, material  
cateter:polimero  
radiopaco,  
aplicação:venoso.  
material agulha:agulha  
aço inox. diametro:18  
gau.  
comprimento:cerca 45  
mm. conector:conector  
padrão. componente  
1:câmara refluxo c/  
filtro. tipo uso:estéril,  
descartável. emba.  
CATMAT 0437183

Exibir 5

1-5 de 264 itens

Página 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



📅 Publicado em: 21/01/2025

## 🔍 Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## 💰 Preço máximo

R\$ 278,155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

## 📅 Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.

## 📅 Abertura e avaliação das propostas

Dia 10/02/2025, às 09h00min

## 📍 Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

## 📄 Mais informações

**LOCAL:**  
[www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

## 📁 Arquivos

21/01/2025 - Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2025  Baixar arquivo

 Visualizar arquivo

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2025 - SRP.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 278,155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/01/2025.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 6/2025

1788

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 005/2025**

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI  
**Cargo:** CHEFE DA DIV. DE MEIO AMBIENTE  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**Valor (R\$):** 60,00 (Sessenta reais)  
**Destino:** CIDADE DE LONDRINA-PR  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS FACULDADES, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025.  
**Data do Pagamento:** 21/01/2025  
**N° do Pagamento:** 93/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

**SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 006/2025**

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA  
**Cargo:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**Valor (R\$):** 600,00 (Seiscentos reais)  
**Destino:** CIDADE DE CURITIBA-PR  
**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO "6º SEMINÁRIO TÉCNICO DO CIEDEPAR", NOS DIAS 21 E 22 DE JANEIRO DE 2025.  
**Data do Pagamento:** 21/01/2025  
**N° do Pagamento:** 92/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

**SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

## Marialva

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5609/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024. Objeto: Por força deste ato fica retificado o Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 84/2024, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 13/12/2024, Edição 11797, Página 72, prorroga-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 06 de fevereiro de 2025 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 06 de fevereiro de 2025 de 2024 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br).

Marialva-Pr. 16 de janeiro de 2025.  
FLAVIA CHERONI SILVA BRITA  
Prefeita Municipal

5128/2025

## Mariópolis

Prefeitura Municipal de Mariópolis/PR

Edital de Leilão 1/2025- P. 42/2025- Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, Junta Comercial do Paraná sob o nº 24/402L, toma público leilão online através do site [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), em 14/02/2025, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), leilão para a concessão de direito real de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos uma sala comercial de nº 1, contendo 50,25 m2 localizada na Rodoviária Municipal. Dias de visitação: 22/01/2025 a 13/02/2025, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) ou pelo fone: 0800 242 2218.

5305/2025

## Nossa Senhora das Graças

Aviso de Publicação de Edital-Pregão Eletrônico 05/2025. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, e auxiliares instalados nas unidades da secretaria municipal de saúde de Nossa Senhora das Graças/PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, conforme descrição em edital, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de janeiro de 2025, às 08h30min até às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 94.432,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelos Fones: (44) 9 9129-5155 (44) 44 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 20 de janeiro de 2025. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

5170/2025

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Critério de julgamento: Menor preço por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus

anexos nos sites [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

1789

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

5168/2025

## Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 278.155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/01/2025.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

5180/2025

## Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
PREGÃO Nº 001/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, visando o Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$1.917.370,18 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 06 de fevereiro de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "Acesso Identificado no link – licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

5424/2025

## Peabiru

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADM. Nº 03/2025 – PMP

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2025, às 08hrs45min no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2025 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OS ITENS DESTA PREGÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**PATRICIA RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA** torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para atividade de Fabricação de alimentos e pratos prontos e de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Padaria e confeitaria com predominância de revenda para empresa **PATRICIA RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA** situada à Rua Charles Dickens, 837, Br Anbranch, Curitiba, Paraná CEP: 82220-305.

**LEILÃO JUDICIAL**

2ª Vara Cível de Toledo

Aux: nº 00188-2.022.8.1.0170

[WWW.NOGARILEILOS.COM.BR](http://WWW.NOGARILEILOS.COM.BR)

(41) 3333-9161 / (41) 3255-4521 - 401 325 0104

1 Fiat Strada WX CCE 2016/2018, gasolina, prata  
Lance Máximo: R\$ 28.036,00

1 Notebook PerFormar 2012/2012, preto  
Lance Mínimo: R\$ 1.250,00

1ª Praça: 14/02/2025 2ª Praça: 18/02/2025



Paraná Banco

**PARANÁ BANCO S.A.**  
CNPJ nº 14.388.334/0001-99  
Companhia Aberta

Edital de Convocação

**Assamblea Geral Extraordinária e Assamblea Geral Especial de Titulares de Ações Preferenciais** Fixares os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assamblea Geral Especial de Titulares de Ações Preferenciais e Assamblea Geral Extraordinária da Companhia, a serem realizadas no dia 11 de fevereiro de 2025, às 09:00, na sede social do Paraná Banco S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Comendador Gal. Euzébio, nº 614, 5ª andar, CEP 80.400-063, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para discutir sobre a seguinte ordem do dia: 1. Em Assamblea Geral Especial de Titulares de Ações Preferenciais: (I) conversão de 720.000.000 ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial ("Conversão de Ações"), nos termos dos artigos 15, 12º, 19 e 134, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1916, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); 2. Em Assamblea Geral Extraordinária: (I) A Conversão de Ações, se aprovada na Assamblea Geral Especial de Titulares de Ações Preferenciais; (II) cancelamento de 47.795.200 ações ordinárias; e 505.272 ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em latossuana, já considerando a Conversão de Ações, se aprovada, nos termos do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, com o selo: "diversa estatutária ("Cancelamento"); (III) alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações na composição do capital social em virtude da Conversão de Ações e do Cancelamento, se aprovadas; e (IV) autorização para que a Diretoria da Companhia possa solicitar a aprovação prévia do Banco Central do Brasil ("BACEN") para a Conversão de Ações e realizar todos os atos necessários à efetivação das deliberações contidas nos itens (I) e (II) acima, se aprovadas. Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas deverão depositar (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escrituras de sua titularidade ou em custódia que comprovem a sua qualidade de acionista e, (ii) caso o acionista deseje ser representado por procurador, o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, no endereço acima mencionado, até os cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e dois) horas antes da data designada para realização dos respectivos assembleias. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à respectiva assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

Curitiba, 20 de janeiro de 2025  
Leonardo Dreke Boguszewski - Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SITRO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM 28 DE SETEMBRO DE 1956  
CNPJ 78.602.366/0001-00 - CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL 008.241.87749-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Assamblea Geral Ordinária: O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - SITRO, CNPJ 78.602.366/0001-00, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego através de Carta Sindical registrada no livro 024, Página 097, A 1955, e com cadastro sindical ativo e regular no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Certidão Sindical expedida pelo MINISTÉRIO DO ALHO E EMPREGO - SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO e conforme o Plano da Portaria MTE nº 3.472, de 04 de outubro de 2023, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais o CNPJ nº 78.602.366/0001-00, ativo. Pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, com fundamento nos princípios da liberdade e autonomia sindical, convoca todos os associados **quitas com suas obrigações sindicais**, residentes e domiciliados na base territorial do sindicato, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 22/02/2025, vinte e dois de fevereiro de 2025, iniciando-se às 14:00 (quatorze horas) tendo por local a Sede Campestrô do Sindicato - Chácara São Cristóvão s/ito a Rua Carlos Kuoma, 9210, Faxina, CEP 83023-400, São José dos Pinhais, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação às 15:00 (quinze horas). A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do ano Fiscal de 2024, após análise do Conselho Fiscal; 2 - Previsão Orçamentária para 2025; 3 - Discussão de situação financeira do sindicato e diversas despesas; 4 - Autorização para o Presidente comprar, vender, receber e pagar bens móveis e imóveis do sindicato, sendo o presidente o representante do sindicato; 5 - Alteração Estatutária; 6 - Conceder Títulos de Sócio Benemérito; 7 - Ceder bases territoriais aos sindicatos filiados a FETROPAR para melhor representação, mantendo a categoria profissional idêntica aos que constam em dados perenes do CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais; 6 - Outros Assuntos de interesse geral. Para a alteração Estatutária cumprindo o que determina o artigo 4º II da Portaria 3472, de 04 de outubro de 2023 do Ministério do Trabalho e Emprego a categoria representada pelo SITRO, conforme consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, é a seguinte: Área Geoeconômica: Urbana Grupo Trabalhador Classe Categoria Diferenciada Categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, inclusive os trabalhadores em empresas de transporte rodoviários Intermunicipal, interestadual, internacional, de turismo, escolar, por fretamento e urbano do interior, bem como a categoria dos motoristas em geral. A categoria pretendida é a mesma ou seja: Área Geoeconômica: Urbana Grupo Trabalhador Classe: Categoria Diferenciada Categoria: Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, inclusive os trabalhadores em empresas de transporte rodoviários Intermunicipal, interestadual, internacional, de turismo, escolar, por fretamento e urbano do interior, bem como a categoria dos motoristas em geral. A base territorial do SITRO que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES é a seguinte: Abrangência: Intermunicipal - Base Territorial: "Paraná": Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Amparo, Anahy, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Araruna, Araucária, Assis Chateaubriand, Atalaia, Balsa Nova, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista de Aparecida, Bocalúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Braganey, Brasília do Sul, Cafelândia, Cafezal do Sul, Campina de Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cândido de Abreu, Cândido, Catanduvas, Cerro Azul, Cidade Gaúcha, Colombo, Contenda, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Cornubatal do Sul, Cruzeiro do Sul, Curitiba, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Doutor Ulysses, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Fariol, Fazenda Rio Grande, Fátima, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Fiorati, Florida, Formosa do Oeste, Foz do Jordão, Goioerê, Golosim, Guaíra, Guamiranga, Guapirama, Guaporanga, Guarani, Guaruaçu, Guaçuazuba, Guaratuba, Honório Serpa, Itama, Iguaçu, Iguaçu, Imbaú, Inajá, Indaialópolis, Iracema do Oeste, Iretama, Itaipulândia, Itambé, Itaperuçu, Itaipua do Sul, Itaúvê, Ivatuba, Jardim Olinda, Jesuítas, Juranda, Lapa, Laranjal, Lindoeste, Lobato, Luzizana, Mandrituba, Mandrituba, Manfrinópolis, Manoel Ribas, Marieta, Marquinho, Matinhos, Mato Rico, Mirador, Morretes, Munhoz de Melo, Nova Aliança do Ivaí, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Ortigueira, Ourizona, Paranilma do Paraná, Paranaicity, Paranaipoema, Pato Branco, Perobal, Pérola, Piñan, Pinhais, Pindalópolis, Piraquara, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Pontal do Paraná, Porto Barreiro, Porto Rico, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quedas do Iguaçu, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramielândia, Rancho Alegre D'Oeste, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Roncador, Rondan, Santa Fé, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Sul, São Jorge do Ivaí, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Itaipuaçu, Itaipuaçu, Serranópolis do Iguaçu, Tamboara, Tapajira, Terra Rica, Tijucas do Sul, Três Barras do Paraná, Tunas do Sul, Almirante Tamandaré, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bocalúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandrituba, Piñan, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, Curitiba. 20 de janeiro de 2025. MOACIR RIBAS CZECK - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025.

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025, na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural entre a PR-650 e a PR-182, Pinhal de São Bento	Pavimentação Estrada Rural em CBUU	18.040,00m²	160 dias

Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pinhal de São Bento e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pinhal de São Bento, 21 de janeiro de 2025.  
Paulo Falcato de Oliveira  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília).  
LOCAL: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)  
Preço Máximo: R\$ 278,155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, s/ito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 21/01/2025.  
Elaine Cristina Ludtke dos Santos  
Pregoeira  
Portaria nº 6/2025

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FÓRUM CENTRAL DE CURITIBA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CURITIBA - PRAZOS DE TEMPO PARA O CASAMENTO CIVIL - CURITIBA/PR - CEP: 81.525-489. Fone: (41)3255-1711 - E-mail: [clm@trf4.jus.br](mailto:clm@trf4.jus.br) EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO 30 DIAS AUTOS Nº 0013222-95.2024.8.16.0108- Alteração de Regime de Bens do DR RICARDO HENRIQUE FERREIRA JENTZSCH, MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, na forma de lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vier a atingir conhecimento, que se está em trâmite regular por este Juízo, com sede na Rua de Curitiba, nº 292, 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, os autos de Alteração de Regime de Bens nº 0013222-95.2024.8.16.0108 em que são Requerentes MARELI DA CUNHA HEBELKI, brasileira, casada, RG 8501041 SSP/PR e Ingrida do CNP nº 010.475.376-27, nascida em 26/04/1988, filha de Luiz Tereza da Cunha e Omar Luiz da Cunha e BRUNO MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG n. 4044336 SSP/PR e Ingrida do CNP nº 010.475.376-27, nascida em 25/05/1962, filha de Maria Tereza de Oliveira Machado e João de Fátima Machado. Sendo o presente objeto de INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, nos seguintes termos: "Os Requerentes estão casados sob o regime de Separação Legal de Bens desde 23 de maio de 2022, conforme certidão de casamento em anexo. Até a presente data, o casal não tem filhos. Desde o início do matrimônio ambos trabalham, exercem suas profissões sendo administradora e engenheiro e possuem independência e estabilidade financeira. No momento da realização do matrimônio o regime de bens escolhido foi o de Separação Total de Bens, contudo há pouco tempo decidiram que o regime adotado consistiu como Separação Legal de Bens por força do artigo 1.641, I do Código Civil. Em consultarem o cartório do Registro Civil da comarca de Marilândia, local da ordenação do casamento, receberam como resposta que a rubrica Mareli, que era divorciada, não apresentava o formal de partilha ou a certidão de inexistência de bens, por esta razão sendo condicionado o novo matrimônio no Regime de Separação Conjugal de Bens. Contudo, observando no processo de casamento o Requerente Mareli anexou a certidão de bens e sem partilha. Sendo assim, não cabe óbice no desfeito dos requerentes em alterar o regime de bens do matrimônio, Ressaltando que a mudança de regime solicitada não apresenta possibilidades fáticas de causar danos a terceiros. Contudo, sabendo-se que a Súmula 377 do Supremo Tribunal Federal estabelece que os bens adquiridos durante o casamento são comunicáveis no regime de Separação Legal de Bens, o que não corresponde à vontade das partes. Portanto, ordenamos alterar o regime de casamento de Separação Legal de Bens para Separação Total de Bens, aplicando para tal comunicação dos bens patrimoniais. Além disso, tendo em vista que a sociedade conjugal não foi dissolvida, os Requerentes aplicam por não restar a partilha dos bens, como anteriormente adotada, conforme requerido pelas doutrina e jurisprudência pelas DOS PEDIDOS, a intimação do representante do Ministério Público para que apresente o fato, ou a possibilidade de ação penal, razões expostas para que seja alterado o regime de bens do casal, passando o JUIZ de Separação de Bens Competente para Separação Total de Bens, expedindo-se a competente mandado de averbação para o Cartório de Registro Civil da Comarca de Marilândia/PR. Protestam os requerentes pela produção do todo em prova em direito administrativo, incluindo a juntada de documentos que instruem o presente pedido. Da se a causa o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) para efeitos fiscais." E, para que o registro do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandamos expedir o presente edital para o conhecimento de terceiros e quem possa interessar, sob pena de prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá ser publicado e afixado no lugar de costume na forma de lei. Dado e passado neste Fôrum Central de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, aos 04 de novembro de 2024. E, Margarete Kubie, Técnica Judiciária, o substitui. RICARDO HENRIQUE FERREIRA JENTZSCH JUIZ DE DIREITO Documento assinado digitalmente.

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.  
Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



**BEM PARANA**

Casos de câncer entre homens aumentam 67% em nove anos no PR

Informação val bem

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2025

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133. OBJETO: EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM TST + BASE DE BRITA GRADUADA, DA ESTRADA SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR COM 3 500M (3,5KM) DE EXTENSÃO. CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:29 do dia 25/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2025, às 08:30 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.988.773,15 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos) O edital e pasta técnica ficarão disponíveis no site do Município de Japurá em [www.japura.pr.gov.br](http://www.japura.pr.gov.br), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado a Avenida Bolívar, 353, Centro e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Japurá PR, 23 de janeiro de 2025.  
ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela temporária sinderpa-pr e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante. Tipo de licitação: Maior Desconto Por Lote. Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão pública: 14/02/2025, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - PMMR

OBJETO: execução da obra de Pavimentação Polidétrica na comunidade do KM 17, no município de Manoel Ribas - PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DATA/HORA DA ABERTURA: às 09:00 hrs do dia 13/02/2025. SISTEMA DE JULGAMENTO: Sob o Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tipo Menor Preço. ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Site: [www.manelribas.pr.gov.br](http://www.manelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações/Administração), através de solicitação pelo e-mail [licitacaoopmmr@gmail.com](mailto:licitacaoopmmr@gmail.com) ou na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação ou ainda pelo telefone 0800 000 4329 - Ramal 221.

Manoel Ribas-PR, 24 de janeiro de 2025.  
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Procedimentos Licitatório Nº 002/2025

O Município de Morretes torna público que realizará, às 09h00min do dia 06/03/2025, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 Morretes/PR, Brasil, Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa voltada a obra de engenharia civil, reforma e reparos em Edificação, especificamente na Unidade Básica de Saúde do bairro Porto de Cima, cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentadas no Projeto Básico, no Termo de Referência e nas planilhas internas. O Edital e sua pasta técnica deverão ser obtidos através de download no site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura, Paço Municipal Nhundiaguara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morrete/PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br). Morretes, 24/01/2025

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação com tratamento superficial triplo na Estrada Zacharias do distrito de Ivaítinga do Município de Nova Esperança - PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 24.01.2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 12.02.2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 12.02.2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (41-3252 4545) - "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Em 23 de janeiro de 2025  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 28 de janeiro de 2025 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 23 de janeiro de 2025.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 22/01/2025 às 08h59min do dia 10/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) Preço Máximo: R\$ 278.155,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266 8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara-PR, 21 de janeiro de 2025  
ELAINE CRISTINA LUDTIG DOS SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 PREGÃO Nº 001/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$1.917.370,18 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais e dezoto centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 06 de fevereiro de 2025, a partir das 08h31min na plataforma BLL "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "Acesso Identificado no link - licitações."

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-delicitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realizações de pregões eletrônicos "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)" "Acesso identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 21 de janeiro de 2025.  
LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO CONTRATADA: MINERPAV LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 46/2024 para até 23/02/2025, a contar de 24/01/2025, conforme permissivo disposto no Edital da Concorrência n.º 3/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento/PR, em 24/01/2025. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0-07/2025

COMPRASNET 90.007/PROCESSO Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para fornecimento de tratores agrícolas conforme preconiza o termo de aumento de meta do convênio nº 957258/2024 MAPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento. Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltoolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltoolontra@gmail.com).

Salto do Lontra-PR, 23 de janeiro de 2025.  
FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito

